LEI Nº 6.225, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 57.000 (cinquenta e sete mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	*Prefeitura Municipal*	
12.01	*Secretaria Municipal de Educação e Esportes*	
27.812.0000.0.334	*Apoio ao Vila Esporte Clube - Emenda à LOM 28/2023*	
4.4.50.42 1500	*Auxílios*	*R$ 57.000*

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

1	*Prefeitura Municipal*	
12.01	*Secretaria Municipal de Educação e Esportes*	
27.812.0000.0.334	*Apoio ao Vila Esporte Clube - Emenda à LOM 28/2023*	
3.3.50.43 1500	*Subvenções Sociais (1400)*	*R$ 57.000*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal